



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

RETIRADO PELO AUTOR

PROJETO DE LEI Nº 064 DE 26 DE MAIO DE 2023

Institui Programa de descontos fiscais para fins de imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN (ISS) aos estabelecimentos academias de ginastica e artes marciais que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos percentuais proporcionais relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, aos contribuintes cujo objeto é a prestação de serviços em equipamentos, as chamadas "Academias de Ginástica" e arte marciais, que mantiverem idosos matriculados **gratuitamente e ativos**, na forma que especifica conforme a tabela adiante informada.

Parágrafo Primeiro - A mencionada tabela de descontos vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Uma vez concedido o desconto, este vigorará enquanto o contribuinte mantiver a condição que o provocou, ou seja, enquanto for mantido o vínculo da pessoa idosa com o estabelecimento, respeitadas as condições impostas pela tabela em vigor.

Art. 2º Podem se beneficiar dos descontos ora estipulados, desde que oportunamente requeridos, todas as pessoas jurídicas (Academias de Ginástica) instaladas na cidade de Cajamar onde prestem serviços, pertencentes à iniciativa privada e que possuam idosos, tecnicamente considerados, matriculados gratuitamente sem nenhum custo como alunos.

Parágrafo Único - Ficam excluídas do rol de contribuintes para fins de concessão do benefício previsto aqueles contribuintes que eventualmente promovam a apuração e pagamento do ISSQN com base no número de integrantes da pessoa jurídica ou ainda aqueles que desfrutem de Regimes Especiais de apuração e tributação ou ainda qualquer contribuinte que esteja desfrutando de outro benefício fiscal redutor de montante a pagar.

Art. 3º Além do requerimento apresentado no ato do pedido, o contribuinte deverá manter permanentemente disponíveis para o trabalho de fiscalização, sempre que exigido, todos os documentos relativos ao controle de matrículas mantido com seus clientes, sob pena de cancelamento imediato do benefício concedido.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1676/2023

DATA / HORA
26/05/2023 15:30:16

USUÁRIO
066.XXX.606-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Em caso de constatação de fraudes e/ou irregularidades, além da perda imediata do benefício, o contribuinte se sujeita às sanções previstas na legislação tributária, civil e penal cabíveis à espécie.

Art. 4º Fica esclarecido que o valor sobre o qual incidirá o percentual de desconto (base de cálculo), nos termos da tabela vigente, será sempre aquele final apurado para pagamento em guia própria na data estabelecida pelo calendário fiscal publicado pela Diretoria Municipal de Finanças.

Art. 5º A tabela a ser obedecida para a concessão do benefício previsto nesta lei é a seguinte: N° DE MATRICULADOS PERCENTUAL APLICADO De 2 a 5 contratados 30% (Trinta por cento) de 6 a 10 contratados 50% (cinquenta por cento) acima 10 contratados 80% (oitenta por cento).

Parágrafo Único - Conforme o interesse público e respeitadas as leis tributárias e afins, esta tabela poderá ser alterada, sem prévio aviso, devendo a Diretoria Municipal de Finanças dar ciência aos contribuintes e ao público em geral através do órgão oficial.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá a regulamentação desta lei no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município, especialmente quanto aos dispositivos constitucionais e legais relativos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Valdomiro dos Santos, 26 de maio de 2023


LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Vereador



JUSTIFICATIVA

A prática de atividade física é importante em todas as idades, principalmente na terceira idade. Os idosos devem se exercitar para que possam ter uma velhice mais saudável a atividade física promove a melhora da composição corporal, a diminuição de dores articulares, aumento da densidade óssea, melhora da utilização da glicose, aumento da capacidade aeróbia, melhora da força, flexibilidade e elasticidade. Como benefícios sociais, encontram-se o alívio da depressão, aumento da autoconfiança e da autoestima. “Os exercícios mais indicados são aqueles de baixo impacto, como: hidroginástica, caminhadas, pilates, natação, alongamento, dança de salão e musculação. Toda atividade deve ser monitorada por profissionais da área”

Idosos sedentários podem apresentar inúmeras doenças, dentre elas, osteoporose (assim, aumentando o risco de quedas), aumento de doenças endócrinas, respiratórias e cardiovasculares, hipertensão, aumento da depressão e da ansiedade. Já a prática de atividade física promove muitos benefícios à saúde um dos principais é a proteção da capacidade funcional em todas as idades, principalmente nos idosos.

Alguns benefícios importantes são:

- Promove melhora na aptidão física;
- Melhora na sensibilidade a insulina, levando a um melhor controle glicêmico, prevenindo o diabetes;
- Aumento na capacidade física, elasticidade e equilíbrio, diminuindo o risco de quedas;
- Melhora na imunidade.

Já é do conhecimento de todos que praticar exercícios traz muitos benefícios para a saúde física e mental tanto dos idosos, quanto dos mais jovens. No entanto, como explica Isabel, é fundamental que as pessoas, principalmente os idosos, tomem alguns cuidados antes de iniciar os exercícios.

Plenário Valdomiro dos Santos, 26 de maio de 2023


LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Vereador